

Alcides Barrozo, Prefeito Municipal de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, em sessão de câmara municipal em 1958

Art. 1º. Fica nomeado Sr. Afonso de Regato e mais Jacinto, em suas qualidades de Escrivão Municipal para o cargo de Escrivão de primeira ordem, necessários a fim de cumprir as funções de Escrivão Municipal de São José do Rio Preto, criada pela Lei 952/58 de 20 de Junho de 1958

Art. 2º. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Rio Preto, 20 de Junho de 1958  
Alcides Barrozo  
Prefeito Municipal